

# ALÔ BASE

SINTEL - Sindicato dos Trabalhadores em Telecomunicações do Estado da Bahia

Fundado em 19/07/1944

## Campanha Salarial 2016 na ARM

Na última semana, os sindicatos do Norte e Nordeste estiveram reunidos com a ARM para construção de uma convenção coletiva, um acordo que envolva todos os estados onde a empresa executa atividades. A intenção dos sindicatos é unificar os benefícios praticados pela ARM em todo o país, já que há grandes diferenças no que é praticado pela empresa de um Estado para o outro.

### ARM, PLR não é esmola

A ARM encaminhou para o Sindicato, a minuta com uma proposta mediocre para pagamento da Participação nos Lucros e Resultados – PLR/2016.

De acordo com a proposta da empresa, os trabalhadores receberão em abril de 2017, o pagamento da PLR proporcional ao ano de 2016. Fica a pergunta: como a ARM pagará pela PLR/2016 se ela já está de malas prontas?

Como a empresa propôs o valor inferior de R\$ 400 limitado ao cumprimento de metas, dentre elas, o absenteísmo, as metas de produção, caso o trabalhador consiga atingir as metas receberá apenas R\$ 33,33 por mês trabalhado.

Outro ponto a ser discutido é que a empresa impõe que os recursos para a PLR 2016 devem ser advindos do Lucro Líquido Contábil referentes ao exercício de 2016 para cobrir toda e qualquer despesa com a PLR operacional, ou seja, a equação da ARM é justamente dar o calote nos trabalhadores. Confiaram ao lado a proposta indecente:

Enquanto os sindicatos propõem isonomia nos benefícios, a ARM quer retirar o que foi conquistado com muito suor pelos trabalhadores. No caso da Bahia, por exemplo, a prestadora propôs a retirada de cláusulas que só são praticadas em nosso Estado, como a insalubridade, o adicional por dirigir veículo e a quilometragem dos trabalhadores de dados. Ratificamos em mesa que não aceitaremos a retirada de conquistas e que a isonomia deve ser em benefício do trabalhador, com a ampliação do que já é praticado e conquista de novos pleitos.

Já nas discussões das cláusulas econômicas, apesar da pressão dos sindicatos, a ARM não apresentou nada oficialmente. Para minimizar o impacto da corro-

são dos salários, os sindicatos propuseram um abono de 01 salário nominal para cada trabalhador, mas a ARM rejeitou a proposta.

Foi marcada uma nova rodada de negociação para os dias 04, 05 e 06 de julho, quando a ARM deve apresentar proposta para as cláusulas econômicas. Não devemos ter pressa, até porque, tanto a ARM, quanto a Oi, precisam dos acordos ou da convenção coletiva assinada para concluir o processo de compra pela nova empresa.

Esperamos que os trabalhadores não caiam no conto dos supervisores/chefias e aceitem qualquer esmola oferecida pela ARM.

**Fiquem atentos, a pressa pode ser inimiga do seu bolso!**

### Rede Conecta

**O Cade liberou a compra da ARM pela Serede e a partir do dia 15 de junho, a Rede Conecta (nome dado à “nova empresa”) assumirá os serviços de instalação e manutenção da rede externa da Oi em toda área de atuação da RM no Norte e Nordeste do país.**

PERÍODO DE APURAÇÃO	01 a 31 de dezembro de 2016
MÉTRICA DE FALTAS	São as ausências ocorridas por atraso, saída antecipada, faltas de meio dia e faltas de dia inteiro. As faltas compensadas serão computadas, para efeito do PLR, como faltas não cometidas.
RECURSOS PARA O CALOTE	Os recursos para a PLR 2016 advêm do Lucro Líquido Contábil da ARM, referentes ao exercício de 2016, para cobrir toda e qualquer despesa para o PLR operacional
DATA DO PAGAMENTO	Até 30 de abril de 2017
PAGAMENTO AOS AFASTADOS	Os eventuais afastamentos por Acidente de Trabalho e Licença Maternidade ocorridos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016, não serão descontados, para fins de pagamento da PLR 2016, desde que sejam cumpridos os critérios de participação, os afastados por licença de outra natureza, receberão proporcionalmente
CALOTE APONTADO – No documento encaminhado ao SINTEL, a própria ARM admite que para pagar terá que ter grana em caixa	Caso a empresa, nessa data, enfrente dificuldade de caixa, será priorizado o pagamento do PLR acordado nos ACT's, sendo que a parcela correspondente ao grupo do PLR Executivo será pago de acordo com a disponibilidade do fluxo de caixa da empresa.

# TST cancela decisão favorável aos trabalhadores

Após todos esses meses de angústia e ansiedade, enfim, a sessão que julgou o dissídio do Acordo Coletivo 2014 foi realizada no dia 09 de maio, mas não foi favorável aos trabalhadores.

Como o Sinttel e os empregados da ARM ganharam a ação do dissídio coletivo no Tribunal Regional do Trabalho – TRT5 (Bahia), a prestadora recorreu da ação no Tribunal Superior do Trabalho – TST (Brasília), onde o processo tramitava desde o ano de 2014. A decisão do TRT5 assegurava aos trabalhadores o piso do OSC, OPDG, Velox e cabistas, além da redução da coparticipação do plano de saúde de 50% para 30%. A ARM, inconformada com a vitória dos trabalhadores e do Sindicato, recorreu ao TST contra a decisão.

No ano passado, o Sindicato alertou a categoria sobre a armadilha orquestrada pela ARM: caso o ACT 2015 fosse aprovado, a empresa usaria a aprovação como munição contra os trabalhadores. Para conquistar

essa aprovação, a empresa, de acordo com alguns trabalhadores, se utilizou do famigerado Conto do Vigário, iludindo os empregados com promessas de promoções, prêmios, festas, combustíveis e etc.

Para contrapor as ferramentas utilizadas pela ARM, os dirigentes sindicais distribuíram informativos, foram à porta da empresa, fizeram reuniões setoriais com os trabalhadores e difundiram um vídeo com o presidente da entidade explicando todos os prejuízos que seriam acumulados pelos trabalhadores, caso a proposta fosse aprovada. Contudo, os trabalhadores aceitaram o que foi proposto pela ARM.

Como foi alertado, a aprovação do ACT serviu como prova de defesa para a ARM, que alegou não haver sentido em estabelecer o piso salarial determinado pelo TRT, já que os próprios trabalhadores haviam aprovado um Acordo cujo salário era inferior ao que havia sido estabelecido pelo Tribunal.

Antes mesmo da decisão do dissí-

dio, alguns companheiros já tinham se convencido de que tinham caído no Conto do Vigário e reconheceram o esforço empregado pelo Sindicato para que todos rejeitassem a proposta da empresa. Sabemos que a ARM montou uma verdadeira operação de guerra com o objetivo de ludibriar os trabalhadores a votarem a favor da empresa e contra eles mesmos, uma vez que a maioria dos técnicos qualificados da ARM continuará recebendo mensalmente salário mínimo.

O departamento jurídico do Sinttel aguarda a publicação do Acórdão para adotar as medidas judiciais cabíveis.

Os empregados devem se convencer de que quem está ao seu lado é o Sindicato e não a ARM, que durante 365 dias no ano pratica mazelas contra a categoria. Fica o aprendizado para a negociação 2016. Vamos juntos buscar um reajuste salarial coerente com a qualidade dos serviços executados pelos profissionais contratados pela prestadora.

## Juntos Somos Mais Fortes!



@sinttelba



Sinttel Bahia



Sinttel Bahia



sinttelba.com.br

**SINTEL - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA**



**Sede Própria: Salvador - Ba**

Rua Bela Vista do Cabral, 247 Nazaré CEP 40.055-000

Tel – 71 3326 4077 Fax – 71 3242 2303

Site:www.sinttelba.org.br Email:sinttel@uol.com.br

**Subsede – Vitória da Conquista**

Rua Zeferino Correia, 65 Ed. Dom Climério Sala 106, centro CEP 45.000-520

Tel. (77) 3422-7039 Email: sinttelvca@uol.com.br

**Subsede – Feira de Santana**

Rua Rua Coronel José Pinto dos Santos, 1023 – Bairro São João

Feira de Santana – Telefone: 75 3614-7181

**Responsabilidade:** Diretoria Executiva

**Editoração Eletrônica:** Charles Santana

**Tiragem:** 5 mil exemplares